



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 70 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei 1132, de 21 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 352.000,00** (trezentos e cinquenta e dois mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 17)
 - Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.03.00-Departamento Operacional e Serviços Publico
- 02.03.01-Gabinete do Diretor e Dependencias
- 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 66)
 - Suplementação.....R\$ 20.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado (ficha 105)
 - Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 106)
 - Suplementação.....R\$ 30.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha 107)
 - Suplementação.....R\$ 3.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.04-Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.14 –Diárias-Pessoal Civil (ficha118)
 - Suplementação.....R\$ 500,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.04-Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 122)
 - Suplementação.....R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 146)	
Suplementação.....	R\$20.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 149)	
Suplementação.....	R\$3.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 167)	
Suplementação.....	R\$ 80.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 173)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 179)	
Suplementação.....	R\$ 3.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.50.43-Subvenções Sociais (ficha 182)	
Suplementação.....	R\$ 30.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.50.43-Subvenções Sociais (ficha 183)	
Suplementação.....	R\$ 90.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.52.Equipamento e Material Permanente (265)	
Suplementação.....	R\$ 4.000,00
02.06.00- Departamento de Agropecuária, Abast e Meio Amb	
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 190)	
Suplementação.....	R\$ 15.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado (ficha 205)	
Suplementação.....	R\$ 3.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 213)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.03-FMHIS-Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 230)	
Suplementação.....	R\$ 2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 352.000,00

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com as seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.14 –Diárias-Pessoal Civil (ficha16)
 Redução.....R\$ 30.000,00
02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 24)
 Redução.....R\$ 23.500,00
02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 52)
 Redução.....R\$ 30.000,00
02.03.00-Departamento Operacional e Serviços Publico
02.03.01-Gabinete do Diretor e Dependencias
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente (ficha 62)
 Redução.....R\$ 15.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 91)
 Redução.....R\$ 43.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 147)
 Redução.....R\$ 23.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 165)
 Redução.....R\$ 60.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 166)
 Redução.....R\$ 90.000,00
02.06.00- Departamento de Agropecuária, Abast e Meio Amb
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.5.90.61-Aquisição de Imóveis (ficha 188)
 Redução.....R\$ 20.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.03 – FMHIS - Fundo Municipal de Habitação e Int. Social
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 234)
 Redução.....R\$ 2.500,00
02.09.00-Reserva de Contingência
02.09.01-Reserva de Contingência
9.9.99.99-Reserva de Contingências (ficha 242)
 Redução.....R\$ 15.000,00

TOTAL REDUÇÃOR\$ 352.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 21 de novembro de 2013.

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal